



Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

## **PORTARIA Nº 010/2004**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Avaliadora destinada a examinar e julgar os títulos dos processos simplificados de seleção, para contratação por tempo determinado – Edital 01/2004 - autorizado na forma da Lei 5.948/03.

**Art. 2º** - A Comissão Avaliadora será composta por empregados desta Companhia, com capacidade técnico-científica, requerida para avaliação dos títulos exigidos para cada cargo, e por gerentes designados para ratificar o ato.

**Art. 3º** - Designar os servidores Tatiana Sampaio Bicalho, Rita de Cássia Oliveira Sampaio, Sérgio Paulo Tomáz, Ângela Carla Delfino dos Reis da Ros, Dayse Mary Christ e Luziana dos Santos Oliveira para avaliação dos títulos relativos aos cargos relacionados no edital nº 001/2004, à exceção daquele descrito no item 1.9 – que trata de contratação de advogado.

**Parágrafo primeiro** - Designar ainda, para compor a Comissão a servidora Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama a quem compete a avaliação dos títulos ao cargo advogado.

**Parágrafo segundo** - A avaliação dos títulos será ratificada pelas gerentes Donatila Lima Nava Martins, Afrodite Panagiotis Kremmyda e Juliana Nunes Menezes, competindo a esta última, exclusivamente, a ratificação dos títulos relativos ao cargo de advogado.

**Parágrafo terceiro** – Os trabalhos serão coordenados pela empregada Rita de Cássia Oliveira Sampaio.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "A" with a flourish.





Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

**Art. 4º** - Os componentes da Comissão Avaliadora farão jus à gratificação no valor de R\$392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), equivalente a 262,87 UFIR 's.

**Art. 5º** - A análise e julgamento dos pedidos de revisão de títulos competirão ao Superintendente Administrativo Financeiro da CDV.

**Art. 6º** - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 24 de maio de 2004.

  
**Evandro Barreira Milet**  
**Diretor Presidente da CDV**

  
**Arnaldo Castor de Oliveira Filho**  
**Diretor Administrativo/Financeiro CDV**